



ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

EDITAL 006.2018 – CAPACITAÇÃO/GDHS/HCU-UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Capacitação em Saúde do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso de	Vaga	Local do estágio
Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia	01	Setor de Capacitação em Saúde – GDHS

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- 2.1) Executar serviços de apoio na área de Capacitação de Pessoal (Levantamento de Necessidades de Capacitação; participar na elaboração de projetos para cursos; divulgar inscrições; logística; controle de frequência; emissão de certificados e relatórios; avaliação de reação).
- 2.2) Executar serviços de apoio na área de Estágio (confecção de Termo de Compromisso e Memorando Interno de rescisão e renovação de contrato;



controle de planilhas, Sistema de Gestão RH e Folha de Frequência; e atendimento a alunos).

- 2.3) Organizar e acompanhar o processo de Visitas Técnicas.
- 2.4) Projeto Jovem Aprendiz – auxiliar no processo de entrevista (elaboração de lista de presença, agendamento de espaço físico, aplicação de teste de informática ou dinâmica de grupo. Controle das folhas de frequência e suprimento das vagas. Acompanhamento na Avaliação de Desempenho, recebimento, envio e arquivo de documentos, informação aos jovens e aos gestores quanto ao Projeto.
- 2.5) Atendimento a usuários.
- 2.6) Elaboração e arquivamento de documentos e correspondências diversas.

3) **Perfil do candidato:**

- 3.1) Disponibilidade de 30 horas semanais em turno de 06 (seis) horas – horário comercial;
- 3.2) Ser aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Uberlândia cursando do 3º ao 6º período dos Cursos de Graduação em Administração ou Graduação em Pedagogia **noturno**.
- 3.3) Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint) e desejável conhecimento em Corel Draw.

4) **Período de inscrição:**

Data: 15/03/2018 a 24/03/2018 –

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato, e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: ESTÁGIO CAPACITAÇÃO/GDHS.



5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor



mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e/ou entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em CONTA CORRENTE em nome do titular no BANCO DO BRASIL. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato,



podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (Não será permitido CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.

5.12) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13) A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 06 de Março de 2018.
Dr. Cezar Augusto dos Santos
Diretor Executivo da FAEPU